



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 49/77

Autoriza Auxílio para Obras.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar financeiramente na execução de Obras de Ampliação e melhoramento do sistema de iluminação pública, podendo dispor para esse fim, no exercício de 1.978, a importância de Cr\$ 700.000,00, mediante convênio com a empresa concessionária do serviço de eletricidade no Município.

Art. 2º - Constitue recurso financeiro para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, o proveniente da dotação própria, constante do orçamento para o exercício de 1.978.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 15 de setembro de 1.977.

- Dr. Alberto Caram -
Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Aos 14 de setembro de 1977

Designo o edil Carlos Macedo Pref.

para relatar este processo.

Presidente da Comissão de:

Finanças, Orç. e Contas.

DISTRIBUIÇÃO

Aos 10 de outubro de 1977

Distribuo este processo à(s) comissão(ões) de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Do que para constar lavrei este.

Presidente da Câmara
Municipal de Ouro Preto